



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO PAULO DO POTENGI

Rua Manoel Henrique, 321, Centro, Cep 59460, São Paulo do Potengi/RN

Telefone(s): (84) 99972-2047 E-mail: pmj.saopaulodopotengi@mprn.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O Promotor de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi, **RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil** nos termos do artigo 21º, inciso II, da Resolução nº 012/2018 do CJP, nos seguintes termos:

OBJETO: Investigar possível irregularidade no pagamento dos médicos contratados através do Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN e o Hospital Regional Monsenhor Expedito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129, III, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: A esclarecer.

REPRESENTANTE: ELIAS ALVES FARIAS JÚNIOR

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Considerando que é função institucional do Ministério Público, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição da Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que este feito foi instaurado há mais de trinta dias como Notícia de Fato e não logrou êxito na solução do problema em tela, torna-se imprescindível a instauração do inquérito civil nos termos da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução n.º 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN, face à incidência imediata das normas de cunho procedimental;

Considerando que a Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, disciplinou o Inquérito Civil no artigo 21º onde poderá ser instaurado nos seguintes: *"I – de ofício; II - em face de requerimento ou representação formulada por qualquer pessoa ou comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização; e III – por determinação do Procurador-Geral de Justiça e demais órgãos superiores da Instituição, nos casos cabíveis... ."*

Considerando que o presente feito está inserido no artigo 21º, inciso II, da Resolução;

Considerando a Notícia de Fato nº 02.23.2159.0000262/2022-31, onde noticia possível irregularidade no pagamento dos médicos contratados através do Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN e o Hospital Regional Monsenhor Expedito;

Determino:

1) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme dispõe o artigo 24 da Resolução nº 012/2018 – CPJ/RN;

2) Afixação da portaria no local de costume, bem como a remessa do arquivo digital da presente portaria para Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no DOERN, conforme dispõe o inciso V do artigo 22 da Resolução nº 012/2018 – CPJ/RN;

3) Oficie-se à Secretária de Saúde do Município de São Paulo do Potengi, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias: 3.1) que se manifeste sobre as declarações prestadas pelo Sr. Elias Alves Farias Júnior, conforme cópia do termo de declarações que seguirá em anexo ao ofício requisitório; 3.2) junte aos autos o Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN e o Hospital Regional Monsenhor Expedito;

4) Oficie-se à Diretora do Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, a escala médica dos médicos plantonistas, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, com os respectivos contracheques dos citados profissionais, devendo, ainda, esclarecer a disparidade no quantitativo de plantões médicos referente a estes meses (chegando a 89 plantões no mês de outubro/2021) com os meses de janeiro a agosto de 2022 (que não passaram de 62 plantões/mês).

São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2023.

Sidharta John Batista da Silva
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO PAULO DO POTENGI

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por SIDHARTA JOHN BATISTA DA SILVA, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 11/04/2023 às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
